



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

**ATA PRELIMINAR DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ALUSIVAS À CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022, OBJETIVANDO EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA, PARA ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO, CAMPUS DE LAGARTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.**

Às nove horas, horário de Brasília, do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os servidores membros efetivos legalmente designados pela Portaria nº. 210 de 09.03.2022 – GR, para deliberar sobre a análise técnica da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas – DOFIS/UFS, referente às propostas de preço da Concorrência Pública (CP) n.º. 008/2022. A CP 008/2022 objetiva a contratação de empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da obra de Reforma para Adequações de Acessibilidade do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, Campus de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe, localizado à Avenida Governador Marcelo Déda, 13, Centro Lagarto/SE - CEP 49400-000, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos, Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes deste Edital, processo administrativo n. 23113.013530/2022-46. Foram analisadas as propostas das duas empresas habilitadas na primeira fase do certame: J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 13.799.540/0001-29 e A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ 27.785.936/0001-03. O relatório técnico da DOFIS está transcrito no anexo a esta Ata (ANEXO D).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

### 1. Análise das propostas de acordo com exigências do Edital

1.1. A análise das propostas, nos termos do edital, considerou o que se segue:

8.4 – Valor dos Serviços	
8.4.1. O valor máximo a ser pago pelos trabalhos técnicos constantes no presente Edital será de R\$ <b>354.858,99</b> (Trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ <b>294.323,74</b> (Duzentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) em Serviços e R\$ <b>60.535,25</b> (Sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) em Equipamentos, conforme planilhas orçamentárias.	
EMPRESA	ATENDIMENTO
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	Valor global de R\$ <b>315.557,39</b> (11,08%) de desconto Serviços: R\$ <b>263.450,26</b> Equipamentos: R\$ <b>52.107,13</b>
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	Valor global de R\$ <b>346.365,18</b> (2,39%) de desconto Serviços: R\$ <b>286.899,93</b> Equipamentos: R\$ <b>59.465,25</b>

8.1.4.1 – A Planilha Orçamentária deve conter todos os preços unitários, com duas casas decimais, e preço total em moeda corrente. Os preços de cada item/subitem da planilha não poderão ultrapassar o valor mencionado para o item/subitem na referida planilha orçamentária fornecida pela UFS.

EMPRESA	ATENDIMENTO
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	O preço proposto no item 01.001 “Equipe Dirigente” da planilha de SERVIÇOS ultrapassa o respectivo valor mencionado para o item/subitem na referida planilha orçamentária fornecida pela UFS. Serviço corresponde a 4,58% de relevância financeira do valor total de referência da obra. No entendimento da DOFIS a proposta é inaceitável.



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*M. J. P.*  
*d*

A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	SIM
-------------------------------------	-----

8.1.4.2 - Prazo global em dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitido pela Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DOFIS/UFS, em que a licitante se compromete a executar a totalidade dos serviços, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido no item 2.3.4 deste edital que é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

8.1.8- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

EMPRESA	ATENDIMENTO
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	SIM
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	SIM

8.1.4.3 - A planilha orçamentária deverá ser apresentada também em CD-ROM, em arquivo no formato ORSE e EXCEL, junto com a proposta de preços, ressaltando que a sua apresentação não substitui a apresentação da planilha escrita e assinada para efeito de análise e julgamento.

EMPRESA	ATENDIMENTO
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	SIM
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	SIM

8.1.5 - A Planilha de Custos e Formação de Preços deve estar conforme **ANEXO IV E ANEXO IV.1.**

EMPRESA	ATENDIMENTO
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	SIM, com a ressalva do valor do item 01.001 “Equipe Dirigente” da planilha de SERVIÇOS ultrapassa o respectivo valor mencionado para o item/subitem na referida planilha orçamentária fornecida pela UFS.
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	SIM



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

m  
d  
f  
h

8.1.5.6 – A composição detalhada dos preços unitários deverá ser apresentada **em planilhas escritas e assinadas, e também em CD-ROM, em duas casas decimais**, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária.

EMPRESA	ATENDIMENTO
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	SIM. Entretanto, a DOFIS ressalta que as Composições Detalhadas dos Preços Unitários foram impressas ‘04 (quatro) páginas’ em uma única folha, dificultando muito avaliar os dados;
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	SIM

8.1.6 - Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo V e Anexo V.1 ao Edital;  
 8.1.6.1 - O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.  
 8.1.6.2 – O Cronograma físico-financeiro geral obedecerá à discriminação da planilha orçamentária, **em 04 (quatro) etapas de 30 (trinta) dias**, coincidindo com o recebimento provisório dos serviços e conforme prazo de execução disposto no item 2.3.4  
 8.1.6.3 – cada licitante deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro, com prazos de cada sub-etapas dos serviços devidamente detalhados, que deverá ser aprovado pela Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DOFIS/UFS – DOFIS.

EMPRESA	ATENDIMENTO
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	No Cronograma Físico-Financeiro de SERVIÇOS o item 01.001 “Equipe Dirigente” está estabelecido como executado todo no primeiro período da obra. Esse serviços será medido de forma proporcional à evolução financeira da obra.
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	No Cronograma Físico-Financeiro de SERVIÇOS o item 01.001 “Equipe Dirigente” está estabelecido como executado todo no primeiro período da obra. Esse serviços será medido de forma proporcional à evolução



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*M  
d*

	financeira da obra.
--	---------------------

- 8.1.7.1 - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 8.1.7.2 - As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.1.7.3 - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.7.4 - As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.1.7.5 - As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.7.6 - As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- 8.1.7.8 - Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital (**ANEXO VI.1**)

EMPRESA	ATENDIMENTO
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	SIM
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	SIM

8.3 – Serão analisados os preços unitários, em duas casas decimais, de cada item/subitem da planilha e composição de preços orçamentária (**ANEXO IV E ANEXO IV.1**), observando-se a sua exequibilidade e a obediência quanto ao valor máximo orçado na planilha fornecida pela UFS.



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

d  
 f  
 m

EMPRESA	ATENDIMENTO
J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME	A DOFIS ressaltou que o item 01.001 “Equipe Dirigente” da planilha de SERVIÇOS ultrapassa o respectivo valor mencionado para o item/subitem na referida planilha orçamentária fornecida pela UFS. Serviço corresponde a 4,58% de relevância financeira do valor total de referência da obra.
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI	SIM

## 2. Das Análises

2.1. As propostas foram analisadas tecnicamente pela DOFIS, conforme exigências do edital. O parecer técnico está anexado ao processo administrativo e a esta Ata Preliminar (ANEXO I).

2.2. As observações apontadas pela DOFIS em seu relatório técnico ensejam a realização de diligência junto à empresa J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME.

2.3. A possibilidade de saneamento do vício observado pela DOFIS encontra respaldo nos seguintes itens do Edital:

2.3.1. “10.2.4.1 - Havendo item/subitem com preço acima do estimado, a licitante será convocada a corrigir a planilha, sem que haja alteração da proposta inicial”;

2.3.2. “10.2.4.1.1. A correção da planilha somente é possível quando o erro formal não implicar redistribuição de valores para outros itens da planilha, modificando-se a planilha originariamente apresentada, evitando-se a redução do valor de um item, e a majoração de outro, de maneira a afastar o denominado ‘jogo de planilha’”;

2.3.3. “11.4.4 – Erros formais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada nos termos do subitem



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*Handwritten signature in blue ink.*

10.2.4.1.1, sem majoração do valor proposto inicial, e desde que não se configurem em vantagem indevida ao licitante, não impliquem prejuízo para os demais participantes, não interfiram no julgamento objetivo da proposta, nem vislumbrem ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública”.

2.3.4. “11.4.4.1 – A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de preços de licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, quando a Administração julgar viável promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto. (Acórdão 830/2018 – TCU – Plenário)”.

### **3. Das Diligências**

3.1. Diante de todo o acima exposto, com base na análise técnica da DOFIS/UFS, e com base nas exigências do edital, convoca-se a licitante J. A CONSTRUTORA E LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME para exercer o seu direito de correção da planilha, nos termos do edital. A licitante deverá sanar o vício apontado pela análise técnica da DOFIS no item 01.001 “Equipe Dirigente” da planilha de SERVIÇOS. (saneamento como base nos itens 10.2.4.1; 10.2.4.1.1, 11.4.4 e 11.4.4.1 do edital)

### **4. Da Apresentação do saneamento**

4.1. A licitante, caso tenham interesse, terá o prazo de dois dias úteis (dias 29 e 30 de setembro de 2022), às 17h, para apresentar a nova planilha corrigida do vício, nos termos do subitem 11.4.4 do edital.



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

4.2. A forma de apresentação deverá ser em documento assinado e digitalizado, enviado através do e-mail [coliciufs@gmail.com](mailto:coliciufs@gmail.com), ou presencialmente na sala da Comissão de Licitação, dentro do prazo estipulado no item 4.1.

#### 5. Do Resultado de Classificação

5.1. O resultado de classificação somente será lavrado em nova Ata após a conclusão da análise da resposta às diligências suscitada.

5.2. Sendo assim, os prazos recursais somente começam a vigorar a partir da divulgação do resultado de julgamento final.

Nada mais havendo a declarar, foi lavrada esta Ata preliminar que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Esta Ata preliminar será encaminhada diretamente, através de e-mail, a todos os licitantes, e terá publicidade no Portal da Comissão de Licitação disponível em <https://cpcfjl.ufs.br/tag/9->

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 28 de setembro de 2022.

#### Assinatura da Comissão:

*Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos*  
 AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
 Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150

*Manoel F. F. Cabral*  
 ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL  
 Membro – SIAPE 1643178

*Grasiela Freire Cunha Martins*  
 ADM. GRÁSIELA FREIRE CUNHA MARTINS  
 Membro – SIAPE 1567371





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

São Cristóvão/SE, 26 de setembro de 2022.

Análise da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas – DOFIS/UFS nas propostas de preços da **Concorrência Pública N° 008/2022**, que tem como objeto a execução da obra de **Reforma para Adequações de Acessibilidade do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, Campus de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe**, localizado no Bairro São José – Rodovia SE-216, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Primeiramente apresentar alguns conceitos antes de analisar cada proposta:

\* *Composição de Preço Unitário é tabela de insumos e seu respectivo consumo e custo para uma unidade do serviço.*

\* *Apropriação é o índice da produtividade de cada insumo para um serviço. É a quantidade individual de insumo (material, mão-de-obra e/ou equipamento) necessário para a execução de uma unidade de um serviço para assim compor o preço unitário.*

\* *Os Encargos Sociais são responsáveis por uma parcela expressiva dos custos, são impostos que incidem sobre os salários.*

\* *A composição de preços unitários deve apresentar o detalhamento da formação do preço, incluindo os encargos sociais e taxa de BDI apresentada.*

Assim, as composições detalhadas dos preços unitários apresentadas pelas empresas durante o certame são essenciais para análise e fiscalização, logo é imprescindível que sejam apresentadas de forma **LEGÍVEL** que possibilite conferência.

Dito isto, passa-se a análise das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes:


A **J.A. CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP** apresentou uma proposta de preço de R\$315.557,39, valor global menor que o orçado pela UFS, 11,08% de desconto no total do valor de referência. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

- ✓ As Composições Detalhadas dos Preços Unitários foram impressas '04 (quatro) páginas' em uma única folha, dificultando muito avaliar os dados;
- ✓ O Preço proposto no item 01.001 'Equipe de Dirigente' da Planilha de SERVIÇOS ultrapassa o respectivo valor mencionado para o item/subitem na referida planilha orçamentária fornecida pela UFS. Serviço corresponde 4,58% de relevância financeira do valor total de referência da obra No nosso entendimento a proposta é inaceitável;
- ✓ No Cronograma Físico-Financeiro de SERVIÇOS o item 01.001 'Equipe de Dirigente' está estabelecido como executado todo no primeiro período da obra. Esse serviço será medido de forma proporcional à evolução financeira da obra.

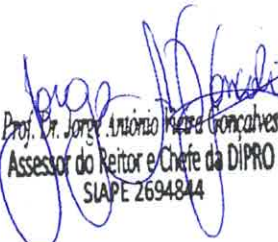
A **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP** apresentou uma proposta de preço de R\$346.365,18, valor global menor que o orçado pela UFS, 2,39% de desconto no total do valor de referência. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

- ✓ No Cronograma Físico-Financeiro de SERVIÇOS o item 01.001 'Equipe de Dirigente' está estabelecido como executado todo no primeiro período da obra. Esse serviço será medido de forma proporcional à evolução financeira da obra.

Anexos quadros de memória dessas análises.

  
GRACE MONIQUE SOUZA CARDOSO

SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 06.507.120/0001-48

  
Prof. Dr. Jorge Antonio Pereira Gonçalves  
Assessor do Reitor e Chefe da DIPRO  
SIAPE 2694844

Cidade Universitária Prof. "José Aloísio de Campos"

**PLANILHA DE COMPARATIVO**  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS  
 DIRETORIA DE PROJETOS E ESTRUTURAS FÍSICAS - DOFIS  
 Concorrência N.º 008/2022  
 Adequações para acessibilidade do Campus Lagarto.  
 Prazo 120 dias corridos

ITEM	SERVICOS	DESCRICO DO ITEM	UFS			J.A			A.G.E			MEDIA		UFS	J.A	AGE								
			QUANT	PÇ UNIT	TOTAL	QUANT	PÇ UNIT	TOTAL	QUANT	PÇ UNIT	TOTAL	SomaZ	70%											
01	01.001	01.001	1,00	16.236,56	16.236,56	1,00	OK	20.144,39	NÃO	20.144,39	1,24	1,00	OK	15.973,74	OK	15.973,74	0,98	18.059,07	12.641,95	OK	OK	4,58%	6,35%	4,61%
02	02.001	02.001	1,00	147,09	147,09	1,00	OK	131,66	OK	131,66	0,90	1,00	OK	143,35	OK	143,35	0,97	137,51	96,25	OK	OK	0,04%	0,04%	0,04%
03	03.001	03.001	8,00	454,70	3.637,60	8,00	OK	406,01	OK	3.248,08	0,89	8,00	OK	445,51	OK	3.564,08	0,98	425,76	298,03	OK	OK	1,03%	1,03%	1,03%
04	04.001	04.001	50,00	283,39	14.169,50	50,00	OK	262,35	OK	13.117,50	0,93	50,00	OK	275,96	OK	13.798,00	0,97	269,16	188,41	OK	OK	3,99%	4,16%	3,99%
04.002	04.002	04.002	984,16	1,59	1.564,81	984,16	OK	1,54	OK	1.515,81	0,97	984,16	OK	1,50	OK	1.476,24	0,94	1,52	1,06	OK	OK	0,44%	0,48%	0,43%
04.003	04.003	04.003	10,00	60,43	604,30	10,00	OK	59,30	OK	593,00	0,96	10,00	OK	58,71	OK	587,10	0,97	58,51	40,95	OK	OK	0,17%	0,18%	0,17%
04.004	04.004	04.004	984,16	7,74	7.617,40	984,16	OK	7,37	OK	7.252,26	0,95	984,16	OK	7,61	OK	7.489,46	0,98	7,49	5,24	OK	OK	2,15%	2,30%	2,15%
04.005	04.005	04.005	984,16	1,25	1.230,20	984,16	OK	1,25	OK	1.230,20	1,00	984,16	OK	1,23	OK	1.210,52	0,98	1,24	0,87	OK	OK	0,35%	0,39%	0,35%
04.006	04.006	04.006	20,00	0,46	9,20	20,00	OK	0,39	OK	7,80	0,85	20,00	OK	0,46	OK	9,20	1,00	0,43	0,30	OK	OK	0,00%	0,00%	0,00%
04.007	04.007	04.007	5,00	21,03	105,15	5,00	OK	17,95	OK	89,75	0,85	5,00	OK	20,06	OK	100,30	0,95	19,01	13,30	OK	OK	0,03%	0,03%	0,03%
04.008	04.008	04.008	11,20	27,34	306,21	11,20	OK	21,44	OK	240,13	0,78	11,20	OK	26,08	OK	292,10	0,95	23,76	16,63	OK	OK	0,09%	0,08%	0,08%
04.009	04.009	04.009	16,70	273,67	4.568,62	16,70	OK	275,69	OK	3.767,35	0,82	16,70	OK	260,99	OK	4.358,53	0,95	243,29	170,30	OK	OK	1,29%	1,19%	1,26%
04.010	04.010	04.010	14,60	10,50	153,30	14,60	OK	8,03	OK	117,24	0,76	14,60	OK	10,01	OK	146,15	0,95	9,02	6,31	OK	OK	0,04%	0,04%	0,04%
04.011	04.011	04.011	10,00	20,56	205,60	10,00	OK	16,95	OK	169,50	0,82	10,00	OK	19,60	OK	196,00	0,95	18,26	12,70	OK	OK	0,06%	0,05%	0,06%
04.012	04.012	04.012	200,61	18,80	3.771,47	200,61	OK	18,33	OK	3.677,18	0,98	200,61	OK	17,94	OK	3.596,94	0,95	18,14	12,89	OK	OK	1,05%	1,17%	1,04%
04.013	04.013	04.013	1,000,00	1,63	1.630,00	1,000,00	OK	1,43	OK	1.430,00	0,88	1,000,00	OK	1,60	OK	1.600,00	0,98	1,52	1,06	OK	OK	0,46%	0,45%	0,46%
05	05.001	05.001	89,82	12,80	1.131,73	89,82	OK	10,80	OK	952,09	0,84	89,82	OK	12,01	OK	1.078,74	0,95	11,31	7,91	OK	OK	0,32%	0,30%	0,31%
05.002	05.002	05.002	3,64	528,58	1.924,03	3,64	OK	502,96	OK	1.830,77	0,95	3,64	OK	511,79	OK	1.862,92	0,97	507,38	355,16	OK	OK	0,64%	0,56%	0,54%
06	06.001	06.001	200,61	10,96	2.198,69	200,61	OK	10,30	OK	2.066,28	0,94	200,61	OK	10,78	OK	2.162,98	0,98	10,54	7,38	OK	OK	0,62%	0,65%	0,62%
06.002	06.002	06.002	19,50	56,41	1.100,00	19,50	OK	54,89	OK	1.072,31	0,97	19,50	OK	59,83	OK	1.049,89	0,95	54,41	38,09	OK	OK	0,31%	0,34%	0,30%
06.003	06.003	06.003	7,50	15,25	114,38	7,50	OK	14,87	OK	111,53	0,98	7,50	OK	14,59	OK	109,43	0,96	14,73	10,31	OK	OK	0,03%	0,04%	0,03%
06.004	06.004	06.004	0,35	485,92	170,04	0,35	OK	428,91	OK	150,12	0,88	0,35	OK	477,02	OK	166,96	0,98	452,87	317,08	OK	OK	0,05%	0,05%	0,05%
07	07.001	07.001	3,72	2.749,50	10.228,14	3,72	OK	2.522,15	OK	9.382,40	0,92	3,72	OK	2.681,04	OK	9.973,47	0,98	2.601,60	1.821,12	OK	OK	2,88%	2,97%	2,88%
07.002	07.002	07.002	44,50	48,04	2.137,78	44,50	OK	45,69	OK	2.033,21	0,95	44,50	OK	46,57	OK	2.072,37	0,97	46,13	32,29	OK	OK	0,60%	0,64%	0,60%
07.003	07.003	07.003	3,40	13,17	44,78	3,40	OK	11,03	OK	37,50	0,84	3,40	OK	12,54	OK	42,89	0,96	11,84	8,28	OK	OK	0,01%	0,01%	0,01%
07.004	07.004	07.004	122,39	4,86	594,82	122,39	OK	4,74	OK	580,13	0,98	122,39	OK	4,72	OK	577,68	0,97	4,73	3,31	OK	OK	0,17%	0,18%	0,17%
07.005	07.005	07.005	3,40	36,48	124,03	3,40	OK	30,11	OK	102,37	0,83	3,40	OK	34,97	OK	118,90	0,96	32,54	22,78	OK	OK	0,03%	0,03%	0,03%
			92,01	36,23	3.333,52	92,01	OK	29,35	OK	2.700,49	0,81	92,01	OK	34,85	OK	3.206,55	0,96	32,10	22,47	OK	OK	0,94%	0,86%	0,93%

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	unD	UFS			J.A			A.G.E			MEDA			UFS		J.A		AGE	
			QUANT	PÇ UNIT	TOTAL	QUANT	PÇ UNIT	TOTAL	QUANT	PÇ UNIT	TOTAL	QUANT	PÇ UNIT	TOTAL	Soma12	70%	J.A	AGE	J.A	AGE
10.011	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,60 m	un	1,00	2.172,46	2.172,46	1,00	OK	1.904,70	OK	1.904,70	0,98	OK	2.136,46	OK	2.020,58	1.414,41	0,61%	0,61%	0,62%	0,62%
11	FRETE																			
11.001	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm). af_07/2020	txkm	1.682,55	1,88	3.163,19	1.682,55	OK	1,72	OK	2.893,99	0,91	OK	1.87	OK	1,80	1,28	0,85%	0,85%	0,92%	0,91%
01	EQUIPAMENTOS																			
01.001	Plataforma elevatória p/ portadores de necessidades especiais 02 paradas, dim. cabina 800x1400mm, p/ 01 cadeirante e 01 acompanhante, caixa comida em alvenaria (existente), 01 entrada percuso 4,0m, linha Easy Vertical, da Thyssenkrupp ou similar.	un	1,00	60.535,25	60.535,25	1,00	OK	52.107,13	OK	52.107,13	0,98	OK	59.465,25	OK	55.785,19	39.050,33	17,06%	16,51%	17,17%	17,17%
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>354.856,98</b>					<b>315.557,40</b>					<b>308.912,8</b>	<b>231.672,88</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Proposta R\$ 354.856,98  
 50% R\$ 177.428,50  
 70% R\$ 248.401,26  
 0,01

Desconto R\$ 36.301,60  
 Diferença R\$ 0,009

Serviço R\$ 286.669,87  
 Equipamento R\$ 60.535,25

16.489,60

13.273,84

Diferença  
 30.807,79 J.A  
 9,75%

**TRACE VIMINUE SOUZA CARDOSO**  
 (assinatura)  
 SERVICOS LTA  
 CNPJ 08.947.120/0001-48

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**  
**DIRETORIA DE PROJETOS E ESTRUTURAS FÍSICAS – DOFIS**

**Concorrência N.º 008/2022**

Adequações para acessibilidade do Campus Lagarto.

**BDI**

ITENS	J.A		A.G.E	
	Serv	Forn	Serv	Forn
Administração central (AC)	4,00	3,45	4,00	3,45
Seguro e Garantia (S)	0,80	0,48	0,80	0,48
Riscos (R)	1,27	0,85	1,27	0,85
Despesa Financeira (DF)	1,23	0,85	1,23	0,85
PIS	0,47	0,47	0,34	0,34
COFINS	2,15	2,15	1,58	1,58
ISS	4,55	-	3,20	-
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre o Lucro Bruto)				
Lucro Bruto (L)	6,34	3,17	6,34	3,17
$(((1+AC+S+R)x(1+DF))x(1+L))/(1-IMP))-1$	<b>23,00</b>	<b>11,95</b>	<b>20,34</b>	<b>11,15</b>
<b>APRESENTADO</b>	<b>23,00</b>	<b>11,95</b>	<b>20,34</b>	<b>11,15</b>

**CRONOGRAMA**

Prazo 120 dias corridos

**4 meses**

ITENS	J.A	A.G.E
Serviços	Equipe Dirigente está todo no primeiro mês de contrato	Equipe Dirigente está todo no primeiro mês de contrato
Equipamentos	OK	OK

  
**GRACE MONIQUE SOUZA CARDOSO**

SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ 06.907.120/0001-48